

**ATA DA 70.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.**

(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil dezoito, na Sede Social da *Companhia*, situada à Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se, em primeira convocação, às 09:00 (nove) horas, a 70.ª Assembleia Geral Ordinária – AGO de Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, inscrita no *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ* sob o n.º 33.541.368/0001-16 e no *Cadastro Fiscal do Estado de Pernambuco* sob o n.º 18.1.001.0005584-6. De acordo com o *Artigo 128 da Lei nº 6.404/76*, de 15.12.1976, e com o § 1º do *Artigo 9.º do Estatuto Social da Companhia*, os acionistas presentes escolheram: (i) para a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos, o Acionista Preferencialista *Antonio Carlos Reis de Souza*; e (ii) para atuar como Secretário, o Acionista Preferencialista *Fernando Antonio Souza Ribeiro*. Pelas declarações e assinaturas lançadas no *Livro de Presença de Acionistas*, ficou comprovada a existência de *quorum* legal, registrando-se a presença do Acionista Majoritário, *Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*, titular da totalidade das ações com direito a voto, representado, neste ato, pelo Sr. *Pablo de Albuquerque Baracho*, Identidade OAB/PE nº 21.580 e CPF/MF nº 028.867.244-59. Presentes, também: *Joel de Jesus Lima Sousa*, Diretor de Gestão Corporativa da *Chesf*; *Pedro Gaudêncio de Castro*, Presidente do Conselho Fiscal da *Chesf*; *Fernando Antonio Cavalcanti Teixeira*, Superintendente da Superintendência de Contabilidade da *Chesf* e *Adriana Rodrigues Pereira da Silva*, CPF nº 021.963.224-31, RG nº 4837625 SSP/PE, representante do Auditor Independente “KPMG Auditores Independentes”, os quais se declararam habilitados a responder a pedidos de informações que, acerca da matéria constante da *Ordem do Dia*, relativamente a esta Assembleia (70.ªAGO), vierem a ser formulados pelos Acionistas. São registradas as presenças dos seguintes Acionistas Preferencialistas: *André Schuler*, *Antonio Carlos Reis de Souza*, *Fernando Antonio Souza Ribeiro* e *Zeneide Marcia Oliveira Cysneiros*. Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa Diretora deu por iniciados os trabalhos da Assembleia, determinando que eu, Secretário, procedesse à leitura dos seguintes documentos: I) Procuração outorgada pela *Eletrobras* ao Advº *Pablo de Albuquerque Baracho*, para representar o referido Acionista Majoritário nesta Assembleia. II) Aviso aos Acionistas a que se refere o *Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76*, publicado nos dias 24, 27 e 28.03.2018, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e nos dias 26, 27 e 28.03.2018 no Diário de Pernambuco, no Jornal do Commercio e na Folha de Pernambuco. III) Edital de Convocação desta Assembleia, conforme o *Artigo 124 da mesma Lei nº 6.404/76*, publicado nos dias 10, 11 e 12.04.2018, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no Diário de Pernambuco, na Folha de Pernambuco e no Jornal do Commercio. Na sequência, o Senhor Presidente passou a ler a *Ordem do Dia*, do seguinte teor: “Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, para reunirem-se em **Assembleias Gerais Ordinária**, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 70.ª Assembleia Geral Ordinária –

sep. 17

**ATA DA 70.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.**


(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

AGO: 1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2017. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3. Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia”. Em seguida, os Senhores Acionistas presentes solicitaram esclarecimentos que foram perfeitamente respondidos pelo Diretor de Gestão Corporativa, *Joel de Jesus Lima Sousa*, e pelo Superintendente da Superintendência de Contabilidade, *Fernando Antonio Cavalcanti Teixeira*, referendados pela representante dos Auditores Independentes. Com isso, os referidos documentos foram, seguidamente, numerados e autenticados pela Mesa Diretora, tendo o Senhor Presidente determinado seu arquivamento na Companhia, uma vez que o Plenário dispensava sua transcrição. Em seguida, passou o Senhor Representante da Eletrobras a proferir os seguintes votos, sobre a “Ordem do Dia” referente a esta **70.ª Assembleia Geral Ordinária – AGO:** “1. aprovar o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Chesf, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado das mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 2017; 2. aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício; 3. aprovar a remuneração da Diretoria Executiva, dos Conselheiros de Administração e Fiscal, conforme descrito abaixo: a) no tocante à remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da CHESF, nos termos da Nota Técnica da SEST nº 7.332/2018-MP, propõe-se o valor de até R\$ 6.344.344,75 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019, englobando no referido limite as seguintes rubricas: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, previdência complementar, quarentena, RVA, INSS e FGTS; b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses (abril de 2018 e março de 2019), por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limite global definido na alínea “a”; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente; d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; g) caso haja

**ATA DA 70.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
COMPANHIA ABERTA.**

(NIRE – 2630004250-9 / CNPJ – 33.541.368/0001-16)

algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; e i) condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores ao pagamento dos dividendos e à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programas de Metas Corporativas aprovado previamente pelo SEST para essa Empresa; l) fica estabelecido o valor de até R\$ 44.102,35 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos) para o honorário fixo mensal do Diretor-Presidente e para os honorários fixos mensais dos demais diretores o valor de até R\$ 42.002,24 (quarenta e dois mil, dois reais e vinte e quatro centavos), observados as vedações de pagamentos adicionais nas alíneas “e” e “f”, bem como o estabelecido nas alíneas “g” e “h” quanto a Diretor cedido ou Diretor empregado da empresa; m) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios.” Não tendo havido qualquer outro pronunciamento e estando, assim, aprovados os votos auferidos pelo Acionista Majoritário, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, interrompendo a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Acionista Majoritário, pelos demais Acionistas e por mim, Secretário, todos presentes. Recife, 26 de abril de 2018.


Antonio Carlos Reis de Souza
Acionista e Presidente da Mesa Diretora


André Schuler
Acionista


Fernando Antonio Souza Ribeiro
Acionista e Secretário


Pablo de Albuquerque Baracho
pela Eletrobras, Acionista Majoritário


Zeneide Marcia Oliveira Cysneiros
Acionista